



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 312/2007 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2008 e dá outras providências.

REMILTON ANDREONI, Prefeito Municipal de **ZORTÉA**, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de ZORTÉA-SC, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2006/2009;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII – as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2008, 2009, 2010 de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos ANEXO DE METAS FISCAIS e ANEXO DE RISCOS FISCAIS, que são parte integrante deste Projeto de Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2007;

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS de que trata o artigo 2º desta lei. II e VI desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.



III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

§ 2º - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Conjunta nº 2 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Anexo II da Portaria SOF nº 8/85);



- II** – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- III** – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- IV** – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- V** – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- VI** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- VIII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
- X** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XI** – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF)
- XII** – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF)
- XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
- XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF)
- XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF)
- XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para XI. (Art. 5º, III)
- XVIII** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF)
- XIX** – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2005. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF)
- XX** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2008. (Art. 8º e 50, I da LRF)

§ 1º O Orçamento dos fundos acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

- I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF)
- II – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados até 2006, identificando o estoque da Dívida Ativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF)
- III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos exercícios de 2003 a 2005 e fixada para 2006 e 2007 (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF)
- IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF)
- V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de X-I a XI; (Art. 20 e 48 da LRF)
- VI – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (Art. 212 da CF e 60 dos ADCT)
- VII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Destinados a Ações Públicas de Saúde; (Art. 77 dos ADCT)
- VIII – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/10/2006; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF)
- IX – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2008, 2009 e 2010; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF)

Art. 8º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “99” - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a no máximo até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

Art. 9º- A Reserva de Contingência dos fundos municipais instituídos Por Lei corresponderá ao superávit financeiro do exercício.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. Os Orçamentos para o exercício de 2008 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, 1, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13. Se a receita estimada para 2008, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO I desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2007.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17. Os orçamentos para o exercício de 2008 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9º e 13 da LRF)

Art. 20. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

Art. 21. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2008, constantes do ANEXO I.11 desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF)

Art. 22. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (ART. 4º, I, "f" e 26 da LRF)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

Art. 23. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF)

Art. 24. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF)

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - ANEXO V, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no ANEXO IV desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF)

Art. 25. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF)

Art. 26. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 27. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, bem como Identificador de Uso e a Destinação de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF)

Art. 28. Durante a execução orçamentária de 2008, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)



Art. 29. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF)

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF)

Art. 30. Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – ANEXO VI, e contemplados na Lei

Orçamentária para 2008, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o

final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "c" e 9º, § 4º da LRF)

Art. 31. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 33. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 34. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)



Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008 ou em créditos adicionais.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 37. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF)

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras.

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de ZORTÉA, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (ART. 14 da LRF)

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF)

Art. 41. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2006.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º - Se a Lei Orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2.008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2008.

Parágrafo Único: Os recursos oriundos de Convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recurso para abertura de crédito adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais

Art. 46 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Zortéa - SC, 10 de outubro de 2007.


REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 10 de outubro de 2007.

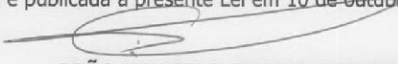

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Tabela 1 - Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício de 2008

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	7.280	6.868		7.835	6.940		8.227	6.842	
Receitas Primárias (I)	7.197	6.789		7.489	6.633		7.863	6.540	
Despesa Total	7.280	6.868		7.625	6.754		8.006	6.659	
Despesas Primárias (II)	7.189	6.782		7.562	6.698		7.940	6.605	
Resultado Primário III= (I - II)	8	7		73	65		77	63	
Resultado Nominal	-62	-58		11	8		12	9	
Dívida Pública Consolidada	110	103		121	107		121	100	
Dívida Consolidada Líquida	-56	52		121	107		121	100	

FONTE: Média do incremento verificado nos últimos quatro exercícios.

- Não se efetuou o cálculo da percentagem em relação a o PIB do Estado, por motivo de não se conseguir a informação necessária dos valores projetados para os exercícios a que se refere a tabela.
- Verifica-se que os valores constantes são perfeitamente compatíveis em todos os períodos analisados.

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício de 2008

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano 2.006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em <Ano 2.006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.415		5.613		-802	-12,50
Receita Não-Financeira (I)	6.273		5.593		-680	-10,84
Despesa Total	6.415		5.893		-522	-8,17
Despesa Não-Financeira (II)	6.367		5.849		-518	-8,14
Resultado Primário (I - II)	-94		-256		162	172,14
Resultado Nominal	39		121		-82	210,26
Dívida Pública Consolidada	70		42		-28	-40,00
Dívida Consolidada Líquida	70		237		167	238,57

FONTE: Registros contábeis constantes dos anexos de orçamento e balanço.

- As diferenças entre as metas previstas e as realizadas em valor expressivo, deu-se por motivo da frustração de recebimentos de valores conveniados com a esferas Estadual e Federal.

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício de 2008

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2.005	2.006	%	2.007	%	2.008	%	2.009	%	2.010	%	
Receita Total				6.650		7.280	9,47	7.835	7,62	8.227	5,00	
Receita Não-Financeira (I)				6.610		7.197	8,88	7.489	4,06	7.863	4,99	
Despesa Total				6.650		7.280	9,47	7.625	4,74	8.006	5,00	
Despesa Não-Financeira (II)				6.588		7.189	9,12	7.562	5,19	7.940	5,00	
Resultado Primário (I - II)				22		8	-36,3	73	912,5	77	5,00	
Resultado Nominal				7		-62	-885,	11	17,74	12	5,00	
Dívida Pública Consolidada				110		110	0,00	121	110,00	121	5,00	
Dívida Consolidada Líquida				110		-56	50,91	121	2000,0	121	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2.005	2.006	%	2.007	%	2.008	%	2.009	%	2.010	%	
Receita Total				6.273		6.868	9,49	6.940	1,05	6.842	5,00	
Receita Não-Financeira (I)				6.235		6.789	8,89	6.633	-2,70	6.540	5,00	
Despesa Total				6.273		6.868	9,49	6.754	-1,66	6.659	5,00	
Despesa Não-Financeira (II)				6.215		6.782	9,12	6.698	-1,24	6.605	5,00	
Resultado Primário (I - II)				21		7	-33,33	65	928,7	63	5,00	
Resultado Nominal				6		-58	-966,6	8	137,9	9	5,00	
Dívida Pública Consolidada				97		103	6,19	107	3,88	100	5,00	
Dívida Consolidada Líquida				97		52	46,39	107	5,77	100	5,00	

FONTE: Tendência do comportamento da evolução das receitas nos últimos quatro exercícios.

- Por ter população inferior a 50.000 habitantes, o município optou pelo procedimento simplificado, não possuindo dados a apresentar antes de 2.005, motivo pelo qual ficou prejudicada a informação referente a 2.002, 2003 e 2.004.
- Em decorrência do fato anterior, estamos informando somente os dados do exercício em referência e os dois posteriores, sem o percentual.

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício de 2008

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.006	%	2.005	%	2.004	%
Patrimônio/Capital	2.594	1,00	2.569	32,97	1.932	50,36
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL		1,00	2.569	32,97	1.932	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.006	%	2.005	%	2.004	%
Patrimônio/Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Contabilidade e balanços da Prefeitura Municipal.

Notas:

- O expressivo aumento no montante do Patrimônio Líquido da Prefeitura Municipal de Zortéa verificado no decorrer dos exercícios em foco deveu-se principalmente às incorporações de bens, pois o município foi instalado em 1º de janeiro de 1.997, estando em fase de aparelhamento total.
- Quando ao Regime Previdenciário, deixamos de informar tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Zortéa não possui regime próprio, inexistindo patrimônio, ficando prejudicada a informação.

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Exercício de 2008

LRF, art.4º, §2º, inciso III		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2.006 (a)	2.005 (d)	2.004	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	0	0	19.951	
Alienação de Bens Imóveis	8.179	0		
TOTAL	8.179	0	19.951	
DESPESAS LIQUIDADAS	2.006 (b)	2.005 (e)	2.004	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	8.165	0	19.951	
Inversões Financeiras	0			
Amortização da Dívida	0			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL	8.165	0	19.951	
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)	
	14	0	0	

FONTE: Balanços contábeis dos exercícios em foco.

Notas:

- Nos três exercícios examinados houve somente uma alienação, cujo produto também foi utilizado para aquisição de outro veículo.

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 Exercício de 2008

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2.004	2.005	2.006
RECEITAS CORRENTES	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2.004	2.005	2.006
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:			

Nota:

- A Prefeitura Municipal de Zortêa não possui regime previdenciário próprio, ficando prejudicado o preenchimento desta tabela.

Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS

PREFEITURA MUNICIPL DE ZORTÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício de 2008

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	

FONTE:

Nota:-

- A Prefeitura Municipal de Zortéia não possui Regime Previdenciário Próprio, ficando prejudicado o preenchimento da presente tabela.

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Exercício de 2008>

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	<Ano 2.008.>	<Ano 2.009>	<Ano 2.010>	
- Isenções – Aposentados com filhos adotivos -	IPTU	2.300	2.300	2.300	Dispensada conforme Art. 14, I da LRF
- Inadimplência	IPTU	22.879	20.023	20.023	
TOTAL		25.179	22.323	22.323	

FONTE: Levantamento físico junto ao Setor Tributário.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

	2.008	2.009	2.010
Valor Lançado	50.179	50.179	52.687
Isenções – Aposentados = 50 x 46,00	- 2.300	- 2.300	- 2.300
Inadimplência	- 22.879	- 22.879	- 20.023
Arrecadação	25.000	25.000	30.364

Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Exercício de 2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto <2008>	
Aumento Permanente da Receita		1.166.047
(-) Transferências Constitucionais		0
(-) Transferências ao FUNDEF		0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.166.047
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I-II)		1.166.047
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		1.166.047

FONTE: Dados de contabilidade 2.006 e orçamento para 2.007.

-Foi utilizada a seguinte metodologia de cálculo:

O Aumento Permanente da Receita foi calculado considerando-se a diferença entre Receita Corrente Líquida do Exercício de 2.005 e a prevista para 2.006, assim demonstrada:

$$APR\ 2.008 = RCL\ 2.007 - RCL\ 2.006$$

$$APR\ 2.008 = 6.650.000 - 5.483.953$$

$$APR\ 2.008 = 1.166.047$$

- A linha correspondente às Transferências Constitucionais não se aplica aos municípios e do FUNDEF foram consideradas nos dois cálculos de RCL de 2.006 e 2.007, ficam dessa forma prejudicadas de informação do demonstrativo.
- O impacto de Novas DOCC – corresponde ao aumento previsto para as despesas com pessoal, desde que as demais acompanham a tendência da arrecadação do crescimento real de receitas de transferências como FPM, ICMS, IPVA, FUNDEF, ROYALTIES, e outras.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**1 – Anexo de Riscos Fiscais**

<IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

LRF, art 4º, § 3º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas com Juros empenhadas com insuficiência	R\$ 5.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00
Condenações Judiciais	R\$ 2.000,00		
Despesas com eventos imprevistos, catástrofes, intempéries	R\$ 8.000,00		
TOTAL	R\$ 15.000,00	TOTAL	R\$ 15.000,00

FONTE:

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL									
UNIDADE: 0101 - CÂMARA DE VEREADORES									
FUNÇÃO: 0101.01 - LEGISLATIVA									
SUBFUNÇÃO: 0101.01.31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
PROGRAMA:									
0010 - PROCESSO LEGISLATIVO									
DIAGNÓSTICO: O Legislativo Municipal é composto de nove vereadores, funciona nas dependências da Prefeitura Municipal, sem autonomia financeira, com o apoio de um servidor.									
DIRETRIZES: Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.									
OBJETIVOS: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.									
NOME DO INDICADOR: Sessões									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
1	Discussão e Votação das Leis	Sessões	Unidade	40	176.000,00	0,00	176.000,00		
2	Fiscalização dos Atos da Administração	Unidade Gestora	Unidade	1	45.000,00	0,00	45.000,00		
77	Fiscalização dos Atos da Administração	Unidade Gestora	Unidade	1	15.000,00	0,00	15.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....					236.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		236.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE: 0201 – GABINETE	
FUNÇÃO: 0201.04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 0201.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	
0020 - GABINETE DO PREFEITO	
DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura do gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento, administrativo e jurídica.	
DIRETRIZES: Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação, das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.	
OBJETIVOS: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.	
NOME DO INDICADOR: Dias	
INDICADOR PREVISTO: 0	
INDICADOR PRETENDIDO: 0	

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
3	Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito/Vice/Prefeito/Assessorias Jurídicas e Planejamento	Gabinete	Exercício	1	396.000,00	0,00	396.000,00
4	Manutenção do Conselho Tutelar	Reuniões e Plantões	Unidade	1	28.000,00	0,00	28.000,00
78	Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito/Vice/Assessorias Jurídicas e Planejamento	Gabinete	Exercício	1	8.000,00	0,00	8.000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA.....

432.000,00 VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....

432.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO									
UNIDADE: 0201 – GABINETE									
FUNÇÃO: 0201.06 - SEGURANÇA PÚBLICA									
SUBFUNÇÃO: 0201.06.181 - POLICIAMENTO									
PROGRAMA:									
0040 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
DIAGNÓSTICO: A Municipalidade não possui corpo de Bombeiros e o serviço de segurança policial é efetuado pelas policias civil e militar através de convênio com a SSP.									
DIRETRIZES: Dar segurança aos municípios, orientações de trânsito, e prestação de primeiros socorros.									
OBJETIVOS: Manutenção do convênio com policia militar.									
NOME DO INDICADOR: Dias									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceros	Total		
10	Manutenção do Convênio Policiamento Ostensivo SSP/SC	População	Pessoas/Exercício	1	30.000,00	0,00	30.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....			30.000,00		VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			30.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: 0201 – GABINETE						
FUNÇÃO: 0201.06 - SEGURANÇA PÚBLICA						
SUBFUNÇÃO: 0201.06.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:						
0040 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
DIAGNÓSTICO: A Municipalidade não possui corpo de Bombeiros e o serviço, quando necessário, é prestado pelo Corpo de Bombeiros da cidade de Capinzal.						
DIRETRIZES: Dar segurança aos munícipes, prevenir acidentes e prestação de primeiros socorros.						
OBJETIVOS: Manutenção do e contribuição ao corpo de bombeiros de Capinzal.						
NOME DO INDICADOR: Dias						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
10	Contribuição Ao Corpo de Bombeiros da Cidade de Capinzal	População	Pessoas/Exercício	2.866	5.000,00	0,00
						Total
						5.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....		5.000,00			VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
					5.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2008

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
UNIDADE: 0301 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO						
FUNÇÃO: 0301.04 - ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 0301.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
PROGRAMA:						
0030 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO						
DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, com supervisão do Gabinete do Prefeito e sua assessoria de planejamento administrativo e jurídico.						
DIRETRIZES: Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; registro do ato e fatos contábeis e patrimoniais; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento dos programas de governo e gastos com pessoal.						
OBJETIVOS: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.						
NOME DO INDICADOR: Dias						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
						Total

ANEXO DE ME ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
UNIDADE: 0302 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL							
FUNÇÃO: 0302.04 - ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 0301.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA:							
0030 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO							
DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, com supervisão do Gabinete do Prefeito e sua assessoria de planejamento administrativo e jurídico.							
DIRETRIZES: Elaboração da legislação necessária à gestão do quadro de pessoal e suas ingerências.							
OBJETIVOS: Acompanhar e cumprir à risca a legislação trabalhista, com emissão de atos administrativos e efetivo acompanhamento da evolução funcional de todos os servidores públicos municipais. .							
NOME DO INDICADOR: Dias							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
7	Manutenção do Departamento Pessoal	Pessoas	Pessoas	168	138.000,00	0,00	138.000,00
79	Investimento em equipamento Informática	Servidores	Pessoas	76	12.000,00	0,00	12.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				150.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		150.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2008

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE: 0301 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO	
FUNÇÃO: 0301.04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 0301.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	
0030 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	
DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, com supervisão do Gabinete do Prefeito e sua assessoria de planejamento administrativo e jurídico.	
DIRETRIZES: Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração; coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; registro do ato e fatos contábeis e patrimoniais; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento dos programas de governo e gastos com pessoal.	
OBJETIVOS: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.	
NOME DO INDICADOR: Dias	
INDICADOR PREVISTO: 0	
INDICADOR PRETENDIDO: 0	

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
7	Manutenção dos Serviços Contábeis e Patrimoniais	Pessoas	Pessoas	76	384.000,00	0,00	384.000,00
79	Investimento em equipamento de Informática	Servidores	Pessoas	76	10.000,00	0,00	10.000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA.....	394.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	394.000,00
-------------------------------------	-------------------	-------------------------------------	-------------------

ANEXO DE ME ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0303 - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, FISCAL E DE ARRECADÇÃO			
FUNÇÃO: 0303.04 - ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 0301.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA: 0030 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO			
DIAGNOSTICO: Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, com supervisão do Gabinete do Prefeito e sua assessoria de planejamento administrativo e jurídico.			
DIRETRIZES: Manutenção do Departamento Tributário, Fiscal e Arrecadação, encarregado da administração das receitas municipais..			
OBJETIVOS: Acompanhar todo o fluxo tributário do município, zelando pela efetiva arrecadação dos tributos, com providências para emissão de carnês, guias, notificações, fiscalização estudos de impactos de possíveis isenções e renúncia de receitas.			
NOME DO INDICADOR: Dias			
INDICADOR PREVISTO: 0			
INDICADOR PRETENDIDO: 0			

Ação	Descrição do Departamento	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
7	Manutenção Tributário, Fiscal e Arrecadação	Pessoas	Pessoas		36.000,00	0,00	36.000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA.....	36.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	36.000,00
-------------------------------------	------------------	-------------------------------------	------------------

ANEXO DE ME ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
UNIDADE: 0304 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES									
FUNÇÃO: 0304.04 - ADMINISTRAÇÃO									
SUBFUNÇÃO: 0304.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
PROGRAMA:									
0030 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO									
DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, com supervisão do Gabinete do Prefeito e sua assessoria de planejamento administrativo e jurídico.									
DIRETRIZES: Coordenar todo o fluxo de compras da mun icipalidade.									
OBJETIVOS: Acompanhar e cumprir à risca a legislação das licitações, bem como os procedimentos para aquisição de bens e serviços .									
NOME DO INDICADOR: Dias									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
7	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	Pessoas	Pessoas		25.000,00	0,00	25.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				25.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			25.000,00	

METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
UNIDADE: 0301 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO									
FUNÇÃO: 0301.04 - ADMINISTRAÇÃO									
SUBFUNÇÃO: 0301.04.573 - DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
PROGRAMA:									
0030 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO									
DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, com supervisão do Gabinete do Prefeito e sua assessoria de planejamento administrativo e jurídica.									
DIRETRIZES: Utilizar os recursos dos órgãos de assistência municipalista para o bom desempenho das funções públicas, solicitando acompanhamento e participação em cursos e congressos.									
OBJETIVOS: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; buscar orientações precisas junto às entidades municipalistas que prestam assessoria aos municípios filiados; melhorar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.									
NOME DO INDICADOR: Dias									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
100	Contribuição a Entidades Municipalistas- IBAM,FECAM, CNM, AMPLASC				46.000,00		46.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....					46.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		46.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE: 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
FUNÇÃO: 0501.12 – EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 0501.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
PROGRAMA: 0120 - ENSINO SUPLETIVO						
DIAGNÓSTICO: No município existe somente uma unidade do EJA que proporciona o ensino supletivo a pessoas analfabetas ou semi alfabetizadas						
DIRETRIZES: Ensino supletivo a pessoas analfabetas (jovens e adultos)						
OBJETIVOS: Manter o funcionamento do EJA para erradicação do analfabetismo no município						
NOME DO INDICADOR: Alunos						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
28	Alfabetização de Jovens e Adultos	População	Pessoas/Exercício	1	13.000,00	0,00	13.000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA.....	13.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	13.000,00
-------------------------------------	------------------	-------------------------------------	------------------

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE: 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
FUNÇÃO: 0501.12 – EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 0501.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						
PROGRAMA: 0110 - ENSINO ESPECIAL						
DIAGNÓSTICO: No município não existe nenhuma estrutura para atendimento a excepcionais e sua inclusão social.						
DIRETRIZES: Esforços para proporcionar a inclusão social de excepcionais junto ao sistema educacional.						
OBJETIVOS: Dar suporte econômico para a instituição da APAE de Capinzal, onde os alunos excepcionais de Zortea frequentam						
NOME DO INDICADOR: Alunos						
INDICADOR PREVISTO: 2						
INDICADOR PRETENDIDO: 2						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
28	Alfabetização de Jovens e Adultos	População	Pessoas/Exercício	1	4.000,00	0,00
						Total
						4.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				4.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
					4.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
UNIDADE: 0305 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO							
FUNÇÃO: 0305.04 – ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 0301.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA:							
0030 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO							
DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, com supervisão do Gabinete do Prefeito e sua assessoria de planejamento administrativo e jurídica.							
DIRETRIZES: Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento dos programas de governo e gastos com pessoal.							
OBJETIVOS: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.							
NOME DO INDICADOR: Dias							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
	Manutenção do Depto. Financeiro				3.000,00	0,00	3.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....						3.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....
							3.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE: 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
FUNÇÃO: 0501.12 – EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 0501.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						
PROGRAMA: 0110 - ENSINO ESPECIAL						
DIAGNÓSTICO: No município não existe nenhuma estrutura para atendimento a excepcionais e sua inclusão social.						
DIRETRIZES: Esforços para proporcionar a inclusão social de excepcionais junto ao sistema educacional.						
OBJETIVOS: Dar suporte econômico para a instituição da APAE de Capinzal, onde os alunos excepcionais de Zortea frequentam						
NOME DO INDICADOR: Alunos						
INDICADOR PREVISTO: 2						
INDICADOR PRETENDIDO: 2						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
28	Alfabetização de Jovens e Adultos	População	Pessoas/Exercício	1	4.000,00	0,00
						Total
						4.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....		4.000,00		VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		
				4.000,00		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES –LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE: 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
FUNÇÃO: 0501.12 - EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 0501.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA:							
0130 - CRIANÇA NA ESCOLA							
DIAGNÓSTICO: O município possui o grupo escolar horizonte com 02 núcleos de atuação. O transporte escolar diário é realizado por dois micro ônibus próprios e fretamento de 03 Kombis particulares, havendo necessidade de aquisição de mais um micro ônibus e renovação da frota. Também faz-se necessário a capacitação de professores e melhoria da rede física.							
DIRETRIZES: Melhoria e ampliação dos espaços físicos da educação infantil. Equipamentos, Transporte Escolar, merenda, acervo, capacitação de professores e de outros programas.							
OBJETIVOS: Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.							
NOME DO INDICADOR: Alunos							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
74	Merenda Escolar	Alunos	Pessoas	670	15.000,00	30.000,00	45.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				45.000,00		VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
						45.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE: 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 0501.12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 0501.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0130 - CRIANÇA NA ESCOLA	
DIAGNÓSTICO: O município possui o grupo escolar horizonte com 02 núcleos de atuação. O transporte escolar diário é realizador por dois micro ônibus próprios e fretamento de 03 Kombis particulares, havendo necessidade de aquisição de mais um micro ônibus e renovação da frota. Também faz-se necessário a capacitação de professores e melhoria da rede física.	
DIRETRIZES: Melhoria e ampliação dos espaços físicos da educação infantil. Equipamentos, Transporte Escolar, merenda, acervo, capacitação de professores e de outros programas.	
OBJETIVOS: Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.	
NOME DO INDICADOR: Alunos	
INDICADOR PREVISTO: 0	
INDICADOR PRETENDIDO: 0	

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
29	Ampliação da Rede Física	Construção/Reforma/Ampliação	M²/Exercício	1	10.250,00	0,00	10.250,00
30	Construção de Quadra Esportiva Coberta – GEMH 1	Construção	M²/Exercício	1	10.000,00	0,00	10.000,00
31	Programa Dinheiro Direto na Escola	Alunos	Pessoas	670	0,00	3.750,00	3.750,00
33	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Alunos	Pessoas	670	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
34	Transporte Escolar Alunos do 1º Grau	Alunos	Pessoas	170	35.000,00	10.000,00	45.000,00
75	Salário Educação	Alunos	Pessoas	670	0,00	95.000,00	95.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....		1.764.000,00 VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			1.764.000,00		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE: 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
FUNÇÃO: 0501.12 - EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 0501.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA:							
0130 - CRIANÇA NA ESCOLA							
DIAGNÓSTICO: O município possui o grupo escolar horizonte com 02 núcleos de atuação. O transporte escolar diário é realizador por dois micro ônibus próprios e fretamento de 03 Kombis particulares, havendo necessidade de aquisição de mais um micro ônibus e renovação da frota. Também faz-se necessário a capacitação de professores e melhoria da rede física.							
DIRETRIZES: Melhoria e ampliação dos espaços físicos da educação infantil. Equipamentos, Transporte Escolar, merenda, acervo, capacitação de professores e de outros programas.							
OBJETIVOS: Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.							
NOME DO INDICADOR: Alunos							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
36	Manutenção do Ensino da Criança de 0 a 6 anos	Alunos	Pessoas/Exercício	1	169.000,00	0,00	169.000,00
37	Manutenção da Educação Infantil – Espaço Físico	Alunos	Pessoas	1	8.000,00	0,00	8.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....		177.000,00			VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		177.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
UNIDADE: 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
FUNÇÃO: 0501.12 - EDUCAÇÃO									
SUBFUNÇÃO: 0501.12.362 - ENSINO MÉDIO									
PROGRAMA:									
0140 - EDUCAÇÃO BÁSICA									
DIAGNÓSTICO: No município existem localidades onde não há possibilidade do tráfego de ônibus escolar sendo que o transporte de alunos tem que ser feito com veículos menores. Também há necessidade de enviar alunos para frequentar cursos técnicos especializados em outras localidades.									
DIRETRIZES: Melhoria das condições do transporte escolar e oportunidade para alunos carentes que pretendem buscar formação técnica									
OBJETIVOS: Diminuir a evasão escolar e investir na qualidade de ensino.									
NOME DO INDICADOR: Alunos									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
38	Transporte Escolar de Alunos do 2º Grau	Alunos	Pessoas	60	50.000,00	0,00	50.000,00		
39	Cursos Técnicos Especializados	Alunos	Pessoas	7	1.000,00	0,00	1.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				51.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			51.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE: 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
FUNÇÃO: 0501.12 - EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 0501.12.364 - ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA:							
0150 - ENSINO SUPERIOR							
DIAGNÓSTICO: A secretaria de educação do município mantém um programa de bolsas de estudos para universitários que pertençam ao quadro funcional do município, mantendo o custeio do transporte escolar de todos os estudantes, no trajeto de Zortéa até Joaçaba.							
DIRETRIZES: Custeio de Transporte Escolar e fornecimento de bolsas de estudo para alunos que frequentam a universidade .							
OBJETIVOS: Dar condições para que todos os universitários de Zortéa tenham condições de frequência ao curso de nível superior, para elevação do nível profissional .							
NOME DO INDICADOR: Acadêmicos							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
40	Concessão de Bolsas de Estudo	Servidores/Aca dêmico	Pessoas	5	2.000,00	0,00	2.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				2.000,00		VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
						2.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE: 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
FUNÇÃO: 0501.28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO: 0501.28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA: 0290 - PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS						
DIAGNÓSTICO: Refere-se ao valor da Contribuição ao PASEP						
DIRETRIZES: Atendimento ao pagamento do PASEP						
OBJETIVOS: Atendimento aos preceitos legais.						
NOME DO INDICADOR: Encargos						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
71	Pagamento PASEP do Ensino Fundamental	Pasep	Pagamento/Exercício	1	8.000,00	0,00	8.000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA.....	8.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	8.000,00
-------------------------------------	-----------------	-------------------------------------	-----------------

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE: 0502 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
FUNÇÃO: 0502.13 - CULTURA	
SUBFUNÇÃO: 0502.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA: 0160 - CULTURA	
DIAGNÓSTICO: O município, instalado em 01/01/1997 não possui nenhum espaço dedicado à cultura.	
DIRETRIZES: Aperfeiçoamento da Biblioteca Pública Municipal com acesso virtual e à internet durante 24 horas, criando o acervo cultural com a história do município, proporcionar eventos culturais para os munícipes.	
OBJETIVOS: Dar condições de pesquisa, consultas e conhecimento através de acervo bibliográfico e biblioteca virtual, capacitando cada vez mais os alunos e população, com contratação de profissionais do entretenimento.	
NOME DO INDICADOR: População	
INDICADOR PREVISTO: 0	
INDICADOR PRETENDIDO: 0	

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
42	Manutenção do Departamento de Cultura	População	Pessoas/Exercício	1	39.000,00	0,00	39.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE: 0502 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
FUNÇÃO: 0502.13 - CULTURA	
SUBFUNÇÃO: 0502.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA: 0160 - CULTURA	
DIAGNÓSTICO: O município, instalado em 01/01/1997 não possui nenhum espaço dedicado à cultura.	
DIRETRIZES: Aperfeiçoamento da Biblioteca Pública Municipal com acesso virtual e à internet durante 24 horas, criando o acervo cultural com a história do município, proporcionar eventos culturais para os municípios.	
OBJETIVOS: Dar condições de pesquisa, consultas e conhecimento através de acervo bibliográfico e biblioteca virtual, capacitando cada vez mais os alunos e população, com contratação de profissionais do entretenimento.	
NOME DO INDICADOR: População	
INDICADOR PREVISTO: 0	
INDICADOR PRETENDIDO: 0	

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
42	Manutenção do Departamento de Cultura	de População	Pessoas/Exercício	1	39.000,00	0,00	39.000,00
	Festejos Locais e Regionais	População	Pessoas/Exercício	1	9.000,00	0,00	9.000,00
	Festejos Comemorativos do Município	População	Exercício	1	25.000,00	0,00	25.000,00
	Manutenção da Antena de sinal da TV	População	Exercício	1	9.000,00	0,00	9.000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA.....	82.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	82.000,00
-------------------------------------	------------------	-------------------------------------	------------------

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 06 – DIRETORIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO									
UNIDADE: 0602 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO									
FUNÇÃO: 0602.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
SUBFUNÇÃO: 0602.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
PROGRAMA: 0050 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
DIAGNÓSTICO: As ações existentes estão sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal, com o apoio da contratação de uma assistente social, participação do Conselho Tutelar e de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e gastos com pessoal.									
DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às crianças, à velhice, à maternidade e do conselho dos direitos da criança e do adolescente.									
OBJETIVOS: Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivam o amparo e a proteção às crianças, ao idoso, à maternidade e à cidadania de uma forma geral.									
NOME DO INDICADOR: Alunos/Aletas									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
12	Construção de Centros Comunitários no interior e na Sede do Município	Construção/A Impliação	M²/Exercício	1	260.000,00	0,00	260.000,00		
13	Manutenção da Assistência Social Geral	População	Pessoas/Exercícios	4	100.000,00	0,00	100.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				360.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			360.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2008

ÓRGÃO: 08 – DIRETORIA DE ESPORTES							
UNIDADE: 0801 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
FUNÇÃO: 0801.27 - DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 0801.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA:							
0280 - DESPORTO AMADOR							
DIAGNÓSTICO: A prática esportiva no município necessita ser incentivada, pois a juventude tem que se deslocar para outras cidades para usufruir de espaço próprio.O município tem somente um ginásio coberto em fase de construção e acabamento, necessitando de quadras polivalentes nos comunidades do interior.							
DIRETRIZES: Desenvolvimento de ações dando condições físicas, materiais e humanas para a prática de todas as modalidades esportivas do município, com a implantação de escolinhas nas diversas modalidades esportivas							
OBJETIVOS: Integração da comunidade através do esporte, independentemente da modalidade praticada, com competições de âmbito municipal e regional e também estadual.							
NOME DO INDICADOR: Alunos/Atletas							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
68	Manutenção das Atividades Esportivas	Departamento	Unidade/Exercício	1	122.000,00	0,00	122.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....		122.000,00			VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		122.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 07 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
UNIDADE: 0701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
FUNÇÃO: 0701.20 - AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 0701.20.602 - PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL								
PROGRAMA:								
0210 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL								
DIAGNÓSTICO: O município é essencialmente agrícola, tendo sua economia fundada na agricultura e avicultura em sistema de integração com a empresa Perdigão.								
DIRETRIZES: Atender ao homem do campo, dando assistência com fornecimento de mudas e sementes de mata nativa e reforestada, com serviços de máquinas aos pequenos produtores que não possuem tratores, mantendo os convênios com a CIDADSC/EPAGRI e gastos com pessoal.								
OBJETIVOS: Desenvolvimento da produção vegetal e animal, preservação dos recursos naturais, incentivo à produção, aumento da produtividade gerando maiores recursos e incremento do movimento econômico do município e principalmente a fixação do homem no campo.								
NOME DO INDICADOR: Agricultores								
INDICADOR PREVISTO: 0								
INDICADOR PRETENDIDO: 0								
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total	
60	Auxílio na Compra de Materiais para Micro Indústria	População	Produtor/Exercício	1	10.000,00	0,00	10.000,00	
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				10.000,00		VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		10.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 07 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
UNIDADE: 0701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
FUNÇÃO: 0701.20 – AGRICULTURA									
SUBFUNÇÃO: 0701.20.604 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL									
PROGRAMA:									
0210 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL									
DIAGNÓSTICO: O município é essencialmente agrícola, tendo sua economia fundada na agricultura e avicultura em sistema de integração com a empresa Perdigão.									
DIRETRIZES: Atender ao homem do campo, dando assistência com fornecimento de mudas e sementes de mata nativa e reflorestada, com serviços de máquinas aos pequenos produtores que não possuem tratores, mantendo os convênios com a CIDADSC/EPAGRI e gastos com pessoal.									
OBJETIVOS: Desenvolvimento da produção vegetal e animal, preservação dos recursos naturais, incentivo à produção, aumento da produtividade gerando maiores recursos e incremento do movimento econômico do município e principalmente a fixação do homem no campo.									
NOME DO INDICADOR: Agricultores									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
54	Manutenção do Setor Agropecuário	Departamento	Unidade/Exercício	1	100.000,00	0,00	100.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				100.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			100.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 07 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
UNIDADE: 0701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
FUNÇÃO: 0701.20 – AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 0701.20.604 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL							
PROGRAMA:							
0210 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL							
DIAGNÓSTICO: O município é essencialmente agrícola, tendo sua economia fundada na agricultura e avicultura em sistema de integração com a empresa Perdigão.							
DIRETRIZES: Atender ao homem do campo, dando assistência com fornecimento de mudas e sementes de mata nativa e reflorestada, com serviços de máquinas aos pequenos produtores que não possuem tratores, mantendo os convênios com a CIDADSC/EPAGRI e gastos com pessoal.							
OBJETIVOS: Desenvolvimento da produção vegetal e animal, preservação dos recursos naturais, incentivo à produção, aumento da produtividade gerando maiores recursos e incremento do movimento econômico do município e principalmente a fixação do homem no campo.							
NOME DO INDICADOR: Agricultores							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
54	Manutenção do Setor Agropecuário	Departamento	Unidade/Exercício	1	100.000,00	0,00	100.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				100.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		100.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 07 – DIRETORIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
UNIDADE: 0701 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
FUNÇÃO: 0701.23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 0701.23.691 - PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA:							
0220 - INCENTIVO PARA INDÚSTRIAS							
DIAGNÓSTICO: Existem grande número de pequenos empresários no município, que carecem de incentivo para desenvolverem seus comércios, que enfrentam dificuldades pelo mau estado das estradas de acesso, que não são pavimentadas, onerando os preços dos produtos.							
DIRETRIZES: Participação financeira do Poder Público com incentivos à preservação e ampliação de atividades industriais no município							
OBJETIVOS: Implantação e expansão de pequenas indústrias, visando aumento do movimento econômico do município, com consequente oferta de empregos.							
NOME DO INDICADOR: Empresas							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
61	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	Departamento	Unidade/Exercício	1	65.000,00	0,00	65.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				65.000,00		VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
						65.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO								
UNIDADE: 0401 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
FUNÇÃO: 0401.26 – TRANSPORTE								
SUBFUNÇÃO: 0401.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
PROGRAMA: 0260 – ESTRADAS VICINAIS								
DIAGNÓSTICO: A manutenção das estradas vicinais é feita pela Secretaria de Transportes, Obras e Desenvolvimento Urbano, e é composto de 02 retroscavadeiras, duas pá-carregadeiras, 01 motoniveladora, 03 caçambas basculantes.								
DIRETRIZES: Melhoria e modernização do parque de máquinas e veículos, para maior desempenho das atividades e gastos com pessoal.								
OBJETIVOS: Melhoria e modernização do parque de máquinas e veículos, para maior desempenho das atividades e gastos com pessoal.								
NOME DO INDICADOR: Perímetro Urbano								
INDICADOR PREVISTO: 0								
INDICADOR PRETENDIDO: 0								
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total	
66	Manutenção da Secretaria de Obras	Secretaria	Unidade/Exercício	4	848.000,00	0,00	848.000,00	
67	Manutenção da Secretaria de Obras	Secretaria	Unidade/Exercício	4	92.000,00	0,00	92.000,00	
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....					940.000,00		VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	940.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO						
UNIDADE: 0402 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
FUNÇÃO: 0402.15 – URBANISMO						
SUBFUNÇÃO: 0402.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:						
0070 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA						
DIAGNÓSTICO: O cemitério municipal necessita de manutenção, com feitiço de cercas e abrigos..						
DIRETRIZES: Atender as necessidades da população em geral						
OBJETIVOS: Implantar e manter o cemitério municipal						
NOME DO INDICADOR: Dias						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
15	Implantação, Conservação e Ampliação do Cemitério Municipal	População	Pessoas/Exercício	1	5.000,00	0,00
Total					5.000,00	

VALOR TOTAL DA PLANILHA.....	5.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	5.000,00
-------------------------------------	-----------------	-------------------------------------	-----------------

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO						
UNIDADE: 0402 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
FUNÇÃO: 0402.15 - URBANISMO						
SUBFUNÇÃO: 0402.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA: 0070 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
DIAGNÓSTICO: O cemitério municipal necessita de manutenção, com feitiço de cercas e abrigos..						
DIRETRIZES: Atender as necessidades da população em geral						
OBJETIVOS: Implantar e manter o cemitério municipal						
NOME DO INDICADOR: Dias						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						
Ação	Descrição	Produto e População	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
15	Implantação, Conservação e Ampliação do Cemitério Municipal		Pessoas/Exercício	1	5.000,00	0,00
						Total
						5.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				5.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
					5.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO									
UNIDADE: 0402 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
FUNÇÃO: 0402.15 – URBANISMO									
SUBFUNÇÃO: 0402.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
PROGRAMA: 0170 - VIAS URBANAS									
DIAGNÓSTICO: O município conta com aproximadamente 15 km de vias urbanas, sendo pavimentadas somente cerca de 8.000 m., necessitando de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano e conservação.									
DIRETRIZES: Pavimentação de vias urbanas, construção de passeios e embelezamento urbano.									
OBJETIVOS: Melhorar as condições de habitabilidade nas vias urbanas e oferecer mais segurança aos pedestres usuários de passeios.									
NOME DO INDICADOR: Perímetro do Município									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
44	Pavimentação, Asfaltamento de Ruas e Construção de Passeios	Pavimentação	M²/Exercício	1	115.000,00	0,00	115.000,00		
46	Construção e Melhoria de Parques e Jardins	Parques e Jardins	M²/Exercício	1	35.000,00	0,00	35.000,00		
47	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Urbano	População	Pessoas/Exercício	1	21.000,00	0,00	21.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				171.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			171.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO									
UNIDADE: 0402 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
FUNÇÃO: 0402.15 – URBANISMO									
SUBFUNÇÃO: 0402.15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA									
PROGRAMA: 0250 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA									
DIAGNÓSTICO: Com o aumento da população urbana da cidade, verifica-se também o aumento da demanda de energia elétrica, com necessidade de ampliação da rede e sua melhoria em setores específicos.									
DIRETRIZES: Implantar a instalação da rede de energia elétrica em todas as residências do perímetro urbano e também no interior.									
OBJETIVOS: Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, onde se faça necessário e principalmente nas regiões de carência.									
NOME DO INDICADOR: População									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
64	Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação de Rede	Rede Elétrica Iluminação Pública	Rede/Exercício	1	100.000,00	0,00	100.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				100.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			100.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E MEIO AMBIENTE									
UNIDADE: 0403 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, ÁGUA E ESGOTO									
FUNÇÃO: 0403.17 – SANEAMENTO									
SUBFUNÇÃO: 0403.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
PROGRAMA:									
0070 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
DIAGNÓSTICO: Não existe nem um poço artesiano no interior do município, motivo pelo qual em épocas de estiagem o produtor agrícola e de frangos sofre.									
DIRETRIZES: Atender as necessidades da população em geral									
OBJETIVOS: Perfuração de poços artesanais em comunidades com mais de 10 famílias e manter o cemitério municipal									
NOME DO INDICADOR: Dias									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
14	Perfuração de Poços Artesianos	Poços Artesianos	Unidade	1	2.000,00	0,00	2.000,00		
83	Perfuração de Poços Artesianos	Poços Artesianos	Unidade	1	8.000,00	0,00	8.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....			10.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			10.000,00		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE: 04.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, ÁGUA E ESGOTO	
FUNÇÃO: 0403.17 - SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO: 0403.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA:	
0190 - ESGOTO URBANO	
DIAGNÓSTICO: A cidade de Zortéa ainda não é servida pelo sistema de esgotamento sanitário, tendo aproximadamente 12 km de ruas, com 3.600 metros de tubulação implantada, e sem sistema de decantação, necessitando de investimento maciços no setor.	
DIRETRIZES: Executar programas de esgoto urbano com planejamento, instalação, operação e implantação ou manutenção de sistema público de esgoto sanitário e despejos industriais.	
OBJETIVOS: Implantação de sistema para destinação final dos esgotos domésticos e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.	
NOME DO INDICADOR: População Atendida	
INDICADOR PREVISTO: 0	
INDICADOR PRETENDIDO: 0	

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
	Implantação de Lagoas de Decantação e Rede de Esgoto Sanitário	População	População	2.866	125.000,00	0,00	125.000,00
	Manutenção do Depto. De Meio Ambiente, Água e Esgotos	População	População	2.866	99.000,00	0,00	99.000,00
	Instalação de novo reservatório, laboratório e Escritório	População	População	2.866	88.000,00	0,00	88.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				312.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA		312.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
UNIDADE: 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
FUNÇÃO: 0901.28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO: 0901.28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA:	
0300 - DÍVIDA INTERNA	
DIAGNÓSTICO: O município possui registros dívida fundada interna provenientes de operações de crédito e de parcelamento de dívida parta com o INSS.	
DIRETRIZES: Pagamento da dívida Interna.	
OBJETIVOS: Reduzir ou liquidar a Dívida do passivo permanente da Prefeitura Municipal	
NOME DO INDICADOR: Dívida Interna	
INDICADOR PREVISTO: 0	
INDICADOR PRETENDIDO: 0	

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
72	Amortização de juros e da Dívida Fundada Interna	Dívida Operação	- Pagamento/Exercício	1	91.000,00	0,00	91.000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA.....	91.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	91.000,00
-------------------------------------	------------------	-------------------------------------	------------------

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
UNIDADE: 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
FUNÇÃO: 0901.28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO: 0901.28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:						
0290 - PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS						
DIAGNÓSTICO: Refere-se ao valor da Contribuição ao PASEP						
DIRETRIZES: Atendimento ao pagamento do PASEP						
OBJETIVOS: Atendimento aos preceitos legais.						
NOME DO INDICADOR: Encargos						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
70	Pagamento do PASEP sobre Receita	Pasep	Pagamento/Exercício	1	65.000,00	0,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....					65.000,00 VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
					65.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 06- DIRETORIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO							
UNIDADE: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
FUNÇÃO: 0601.16 - HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 0601.16.482 - HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0180 – HABITAÇÃO POPULAR							
DIAGNÓSTICO: Existe no município uma população ribeirinha (Lajeado dos Porcos) que estão dentro do limite de preservação natural mais algumas famílias em estado precário de habitabilidade.							
DIRETRIZES: Retirada da população sujeita a inundação com participação do poder público municipal na redução do déficit habitacional do município.							
OBJETIVOS: Construção de casas populares, sob regime de mutirão e outros, atendendo todas as famílias necessitadas com o objetivo de morar melhor.							
NOME DO INDICADOR: População Atendida							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
48	Participação na Construção de Casas Populares	Casa	M²/Unidades	6	16.000,00	0,00	16.000,00
49	Participação na Reforma de Casas Populares	Casa	M²/Unidades	6	10.000,00	0,00	10.000,00
50	Participação e Reforma de Habitações	Casa	M²/Unidades	6		0,00	
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				26.000,00		VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
						26.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2008

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO: 9999.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO: 9999.99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA:	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DIAGNÓSTICO: Conforme a Legislação destinamos como Reserva de Contingência o percentual de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.	
DIRETRIZES: Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101	
OBJETIVOS: Reforço de dotações orçamentárias insuficientes que serão efetuadas por ato do Poder Executivo, nos montantes financeiros estabelecidos na LDO em percentual e na LOA em valores.	
NOME DO INDICADOR: Reserva de Contingência	
INDICADOR PREVISTO: 0	
INDICADOR PRETENDIDO: 0	

Ação	Descrição	Produto Reserva (Contingência)	Unidade de Reserva/Exercí cio	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
73	Reserva de Contingência			1	15.000,00	0,00	15.000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA.....	15.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	15.000,00
-------------------------------------	------------------	-------------------------------------	------------------

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNÇÃO: 0101.10 – SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 0101.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA:							
0080 - SAÚDE BASICA							
DIAGNÓSTICO: O atendimento é coordenado pela Secretaria de Saúde, junto à secretaria, no posto de saúde, com encaminhamentos pra fora do município. É oferecido atendimento médico, odontológico, fisioterápico e psicológico, evidenciando-se um grande volume de despesas com deslocamento de paciente para fora do município.							
DIRETRIZES: Ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos e de mais um veículo e gastos com pessoal.							
OBJETIVOS: Fornecer à comunidade uma infraestrutura para melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos , fisioterápicos e outros com recursos próprios e do SUS							
NOME DO INDICADOR: Dias							
INDICADOR PREVISTO: 0							
INDICADOR PRETENDIDO: 0							
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total
20	Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	Ampliação/Reforma	M²	1	6.000,00	17.000,00	23.000,00
21	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	População	Pessoas/Exercício	1	534.000,00	0,00	534.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				557.000,00		VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
						557.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE: 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNÇÃO: 0101.10 - SAÚDE						
SUBFUNÇÃO: 0101.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA: 0080 - SAÚDE BÁSICA						
DIAGNÓSTICO: O atendimento é coordenado pela Secretaria de Saúde, junto à secretaria, no posto de saúde, com encaminhamentos pra fora do município. É oferecido atendimento médico, odontológico, fisioterápico e psicológico, evidenciando-se um grande volume de despesas com deslocamento de paciente para fora do município.						
DIRETRIZES: Ampliação e melhoria de unidades de saúde; aquisição de equipamentos e de mais um veículo e gastos com pessoal.						
OBJETIVOS: Fornecer à comunidade uma infraestrutura para melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, fisioterápicos e outros com recursos próprios e do SUS						
NOME DO INDICADOR: Dias						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
22	Programa Saúde da Família PSF/PACS	População	Pessoas/Exercício	1	116.000,00	120.000,00
					Total	236.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....		236.000,00			VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
					236.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE: 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNÇÃO: 0101.10 - SAÚDE						
SUBFUNÇÃO: 0101.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PROGRAMA: 0080 - SAÚDE BÁSICA						
DIAGNÓSTICO: O atendimento é coordenado pela Secretaria de Saúde, junto à secretaria, no posto de saúde, com encaminhamentos para fora do município. É oferecido atendimento médico, odontológico, fisioterápico e psicológico, evidenciando-se um grande volume de despesas com deslocamento de paciente para fora do município.						
DIRETRIZES: Ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos e de mais um veículo e gastos com pessoal.						
OBJETIVOS: Fornecer à comunidade uma infraestrutura para melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, fisioterápicos e outros com recursos próprios e do SUS						
NOME DO INDICADOR: Dias						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
24	Vigilância Sanitária	População	Pessoas/Exercício	1	3.000,00	3.000,00
					Total	
					6.000,00	
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....		6.000,00 VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....				6.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
UNIDADE: 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
FUNÇÃO: 0101.10 – SAÚDE									
SUBFUNÇÃO: 0101.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
PROGRAMA: 0080 - SAÚDE BÁSICA									
DIAGNÓSTICO: O atendimento é coordenado pela Secretaria de Saúde, junto à secretária, no posto de saúde, com encaminhamentos pra fora do município. É oferecido atendimento médico, odontológico, fisioterápico e psicológico, evidenciando-se um grande volume de despesas com deslocamento de paciente para fora do município.									
DIRETRIZES: Ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos e de mais um veículo e gastos com pessoal.									
OBJETIVOS: Fornecer à comunidade uma infraestrutura para melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos , fisioterápicos e outros com recursos próprios e do SUS									
NOME DO INDICADOR: Dias									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
23	Assistência Básica de Saúde Pública	População	Pessoas/Exercício	1	430.000,00	15.000,00	445.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				445.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			445.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
UNIDADE: 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
FUNÇÃO: 0101.10 - SAÚDE									
SUBFUNÇÃO: 0101.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
PROGRAMA: 0080 - SAÚDE BÁSICA									
DIAGNÓSTICO: O atendimento é coordenado pela Secretaria de Saúde, no posto de saúde, com encaminhamentos pra fora do município. É oferecido atendimento médico, odontológico, fisioterápico e psicológico, evidenciando-se um grande volume de despesas com deslocamento de paciente para fora do município.									
DIRETRIZES: Aquisição de medicamentos e equipamentos necessários ao combate e prevenção contra possíveis surtos epidêmicos.									
OBJETIVOS: Exercer efetiva vigilância epidemiológica, com utilização dos recursos recebidos do Ministério da Saúde.									
NOME DO INDICADOR: Dias									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
25	Vigilância Epidemiológica	População	Pessoas/Exercício	1	0,00	8.000,00	8.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				8.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		8.000,00		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2008

ÓRGÃO: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE: 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNÇÃO: 0101.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO: 0101.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA: 0050 - ASSISTENCIA SOCIAL. GERAL						
DIAGNÓSTICO: As ações existentes estão sendo desenvolvidas pelo Fundo Municipal, com o apoio da contratação de uma assistente social, participação do Conselho Tutelar e de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e gastos com pessoal.						
DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às crianças, à velhice, à maternidade e do conselho dos direitos da criança e do adolescente.						
OBJETIVOS: Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivam o amparo e a proteção às crianças, ao idoso, à maternidade e à cidadania de uma forma geral.						
NOME DO INDICADOR: Dias						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
17	Assistência a Criança e ao Adolescente	Criança/Adolescente	Pessoas/Exercício	1	7.600,00	7.600,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				7.600,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
					7.600,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES -LDO 2008

ÓRGÃO: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE: 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNÇÃO: 0101.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO: 0101.08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
PROGRAMA:						
0050 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						
DIAGNÓSTICO: As ações existentes estão sendo desenvolvidas pelo Fundo Municipal, com o apoio da contratação de uma assistente social, participação da sociedade em geral. Diagnosticou-se o aumento do número de habitantes com idade superior a sessenta e cinco anos.						
DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção, à velhice, à criança e ao adolescente, com o benefício da prestação de ação continuada,						
OBJETIVOS: Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivam o amparo e a proteção ao idoso, à maternidade e à cidadania de uma forma geral, com realização de oficina artesanais para mulheres e idosas em parceria com o NEP- Núcleo profissionalizante de Capinzal, apoio e orientação à gestante, sala de recursos para portadores de deficiência, etc....						
NOME DO INDICADOR: Pessoas idosas						
INDICADOR PREVISTO: 65 idosos						
INDICADOR PRETENDIDO: 65 idosos						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
16	Assistência Social ao Idoso	Idoso	Pessoas/Exercícios	1	0,00	1.400,00
	Manutenção das Atividade da Uniti	Idoso	Pessoas	65	6.000,00	0,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				7.400,00 VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....		
				7.400,00		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
UNIDADE: 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
FUNÇÃO: 0101.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
SUBFUNÇÃO: 0101.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
PROGRAMA:									
0050 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
DIAGNÓSTICO: As ações existentes estão sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal, com o apoio da contratação de uma assistente social, participação do Conselho Tutelar e de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e gastos com pessoal.									
DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às crianças, à velhice, à maternidade e do conselho dos direitos da criança e do adolescente.									
OBJETIVOS: Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivam o amparo e a proteção às crianças, ao idoso, à maternidade e à cidadania de uma forma geral, com comemoração e festividades em honra ao Dia Internacional da Mulher.									
NOME DO INDICADOR: Dias									
INDICADOR PREVISTO: 0									
INDICADOR PRETENDIDO: 0									
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros	Total		
18	Manutenção da Assistência Social	População	Pessoas/Exercícios	1	22.000,00	0,00	22.000,00		
	Geral/Assistência Alimentar								
	Assistência Alimentar a Carentes				3.000,00	0,00	3.000,00		
	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	População		1	8.000,00	0,00	8.000,00		
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				33.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....			33.000,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO 2008

ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNÇÃO: 0801.11 - TRABALHO						
SUBFUNÇÃO: 0801.11.331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR						
PROGRAMA:						
0080 - SAÚDE BÁSICA						
DIAGNÓSTICO: Não existe nenhum plano de assistência médica e hospitalar para os servidores públicos municipais .						
DIRETRIZES: Proporcionar condições de atendimento ao funcionalismo público municipal, em caso de atendimento fora do município e aquisição de medicamentos de complexidade e uso contínuo.						
OBJETIVOS: Dar cobertura necessária para atendimento e aquisição de medicamentos aos funcionários públicos municipais.						
NOME DO INDICADOR: Dias						
INDICADOR PREVISTO: 0						
INDICADOR PRETENDIDO: 0						
Ação	Descrição	Produto	Unidade	Quantidade	Rec. Próprios	Rec. Terceiros
26	Assistência Médica/Odontológica/Farmacêutica ao Funcionalismo	Servidores	Pessoas/Exercício	1	11.000,00	0,00
					Total	11.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA.....				11.000,00	VALOR TOTAL DO PROGRAMA.....	
					11.000,00	